ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº _____/2020

Altera a redação do artigo 1° da Lei nº 6953, de 15 de dezembro de 2010.

Artigo 1° - Fica alterada a redação da Lei nº 6953, de 15 de dezembro de 2010, que passa a viger com a seguinte redação:

> Artigo 1° - Os alunos das Escolas Municipais, da rede particular e privada, no âmbito do município deverão apresentar, no momento da matrícula, ou rematrícula, a carteira de vacinação atualizada de acordo com o calendário vacinal.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 08 de dezembro de 2020.

Vereadora Luciane Compiani Branco

MDB